

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a EMPRESA FF CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50, com sede a Rua 15 de Novembro, nº. 64, Sala 22 A, 1º andar, Centro, Surubim-PE, neste ato representante legal o Sr. **Fúlvio Percínio Falcão**, inscrito no CPF sob o nº. 057.148.494-85, portador do RG nº. 6380892 SSP-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico PMT 021/2021, que passa a fazer parte do Contrato datado de 23.11.2021, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da estrada (via) de acesso ao Sítio São João, deste Município;**

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 24,77% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 033/2021 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT Nº 021/2021. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de **24,77%** que corresponde a **R\$ 290.098,96** (Duzentos e noventa mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.171.148,05 (Um milhão, cento e setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), para **R\$ 1.461.247,01 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo).**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 01 de outubro de 2022


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE


FF CONSTRUTORA EIRELI
Fúlvio Percínio Falcão
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 054.918.864-69


CPF/MF: 111.913.274-69